



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

## **MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

De acordo com a Lei n. 9.659, de 2004, do Município de Porto Alegre, o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre será conferido a “pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que tenham se distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da Cidade” (art. 1º, inciso I).

O Prof. Rodrigo Valin de Oliveira tem diversas ações praticadas para o desenvolvimento social em nosso Município:

- i. docência universitária no Curso de Direito da Universidade Ritter dos Reis, orientando alunos e alunas em trabalhos de conclusão de curso e responsável por atividades de extensão por mais de uma década;
- ii. coordenador do Curso de Direito da Universidade Ritter dos Reis;
- iii. docência universitária na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, orientando alunos e alunas nos trabalhos de conclusão de curso;
- iv. docência universitária na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul mantendo grupo de estudos público e gratuito a todos interessados em estudar direito constitucional e direitos humanos, quer tenham vínculo formal ou não com a Universidade;
- v. exerceu a Vice-Diretoria da Faculdade Direito da Universidade Federal
- vi. docência universitária com destaque local, estadual, regional e internacional, conforme atestam as inúmeras conferências proferidas em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, no Brasil e em vários países (conforme Currículo Lattes em anexo);

Assim, diante dos relevantíssimos serviços humanísticos supracitados, que são prestados com maestria e contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento da cidade de Porto Alegre, peço aos nobres colegas pela aprovação desta concessão de honraria ao grande Prof. Rodrigo Valin de Oliveira.

**Vereador Luiggi Bertaco**

### **PROJETO DE LEI**

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Rodrigo Valin de Oliveira.**

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao Rodrigo Valin de Oliveira, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luigi Giovane de Moraes Bertaco, Vereador(a)**, em 29/04/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0375256** e o código CRC **CD64F055**.